



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 002/2021

SÍNTESE DO CERTAME	
Órgão Solicitante: SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Região de Assis.	
Objeto: Registro de Preços para MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.	
Natureza do objeto	Registro de Preços (SRP) visando aquisição
Início da Sessão Eletrônica: 16/09/2021 às 09:00h	
Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI	
Endereço Eletrônico: http://licita.civap.com.br:5656/comprasedital .	
Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br	
Valor Estimado	Total: R\$ 387.274,89
Origem dos Recursos	Próprio
Participação - MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
Modo de disputa	Aberto
Forma de apresentação da proposta	Por item
Critério de julgamento	Por item
Dotação orçamentária	Indicada no momento de cada contratação
Instrumento contratual	ARP - Ata de Registro de Preços + empenhos
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Silvia Miranda Gomes	e-mail: licita@civap.com.br
Endereço: Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, Assis/SP (CEP: 19810-005)	



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 002/2021

O **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.810-005), por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Echaporã, Senhor **LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA**, possuidor do RG nº 30.421.475-9 e do CPF nº 285.330.428-09, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.538/2015 e 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16 (dezesseis) de setembro de 2021

Horário: 9h00min (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:5656/comprasedital>.

Licitação ampla participação

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br

Origem dos recursos: Próprios

A licitação será dirigida pela Pregoeira Oficial do CIVAP auxiliada pelas equipes de apoio designadas pela Portaria nº 004/2020.

O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados por atos da autoridade superior, encartados ao processo licitatório.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. Esta licitação tem por objeto REGISTRAR PREÇOS DE **MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS**, conforme especificado e descrito no Anexo I - Termo de Referência deste edital, visando eventuais e futuras contratações, para período de 12 (doze) meses.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de aquisição de **R\$ 387.274,89** (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e irá onerar os recursos orçamentários indicados por cada município, no momento de cada contratação.

1.3. O julgamento será pelo critério de menor preço por item.

1.4. Nas contratações serão utilizados recursos próprios do CIVAP SAÚDE.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pela Pregoeira, não



poderão participar do certame:

a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) - Licitantes que estejam cumprindo, com o CIVAP SAÚDE, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

c) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

d) - Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O cadastro no sistema será efetuado pelo Sistema FIORILLI no endereço <http://licita.civap.com.br:5656/comprasedital>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

3.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

3.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato **.pdf** no endereço <http://www.civap.com.br/licitacoes>.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua

desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, expresso em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

a) - Será considerada a oferta de preço com até duas casas decimais após a vírgula.

b) - O preço compreende a entrega do produto contratado no endereço indicado na Ata de Registro de Preços, não sendo o CIVAP SAÚDE responsável pelo recebimento respectivo.

5.1.3. Indicação de marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.3.1. no caso da proponente ser a fabricante do produto ofertado, o campo da marca deverá ser preenchido com a expressão "própria".

5.1.4. Prazo de entrega da parcela: O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pela Coordenadoria do SAMU, acompanhado da respectiva nota de empenho;

5.2. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.3. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.4. Nessa fase é vedada a identificação da licitante no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer;

5.5. Não será admitida:

a) Proposta parcial, com quantitativo menor para o item licitado;

b) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

5.6. A condição de pagamento se acha definida na cláusula IV da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI deste edital), sendo desconsiderada outra condição mesmo que contemplada em proposta.

5.7. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema

eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta:

b) que apresente preço baseado em proposta dos demais licitantes;

c) que contenha qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	0,005	32	0,005	63	5,00
02	0,01	33	0,005	64	0,10
03	0,01	34	0,002	65	0,005
04	0,01	35	0,002	66	0,01
05	0,01	36	0,001	67	0,01
06	0,05	37	0,001	68	0,01
07	0,02	38	0,01	69	0,05
08	0,10	39	0,005	70	0,15
09	0,10	40	0,15	71	0,05
10	0,05	41	0,01	72	0,001
11	0,01	42	0,01	73	0,001
12	0,05	43	0,001	74	0,001
13	0,01	44	0,10	75	0,001
14	0,02	45	0,002	76	0,001

15	0,005	46	0,002	77	0,001
16	0,005	47	0,002	78	0,001
17	0,005	48	0,05	79	0,001
18	0,005	49	0,05	80	0,001
19	0,005	50	0,05	81	0,005
20	0,005	51	0,05	82	0,02
21	0,005	52	0,05	83	0,05
22	0,005	53	0,002	84	0,02
23	0,005	54	0,002	85	0,50
24	0,005	55	0,05	86	0,50
25	0,005	56	0,05	87	0,005
26	0,005	57	0,05	88	0,005
27	0,005	58	0,05	89	0,005
28	0,005	59	0,05	90	0,005
29	0,005	60	0,05	91	0,001
30	0,005	61	0,05	92	0,002
31	0,005	62	0,005	93	0,001

a) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.16. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.22. Após a negociação do preço a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. A Pregoeira solicitará à licitante melhor classificada para que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

6.25. A proposta final deverá ser datilografada ou impressa e conter, dentre outros:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência e, se for o caso, anexação dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

c) indicação do valor unitário para o item único cotado, conforme o lance final respectivo ou valor negociado;

d) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

e) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que a Pregoeira tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a

exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados (Impedimento Contrato/licitação) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml>);

b) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

c) Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em

nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4.1. Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4.4. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional

responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. A licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no "chat".

8.7. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.

b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

9.4. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 9.1, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a

existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital e pelos fornecedores respectivos.

12.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.3. Durante a vigência da Ata **o preço registrado será fixo e irrevogável**, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

12.4. Colhidas as assinaturas, a Administração do CIVAP SAÚDE providenciará a imediata publicação da Ata, conforme exigências legais. Os preços registrados permanecerão disponibilizados no site do CIVAP SAÚDE enquanto viger a Ata respectiva.

12.5. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12.6. A existência de preço registrado não obriga o CIVAP SAÚDE a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.8. Os pedidos de fornecimento serão confirmados pela Unidade Consumidora (**SAMU**), por meio da emissão de autorização de compra/contrato e a respectiva nota de empenho.

12.9. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.9.1. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

12.11. As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades do destinatário, mediante confirmações da Coordenadoria da Unidade, conforme o que se acha definido no item 2.3 da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

12.12. Periodicamente a responsável pela Unidade Consumidora deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.12, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

12.14. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério deste CIVAP SAÚDE, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.15. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste Consórcio, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.16. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata; ou

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa em favor da futura contratada, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CIVAP SAÚDE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o



resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@civap.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do CIVAP SAÚDE na Via Chico Mendes, 65, Assis (SP).

17.3. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,



independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico do CIVAP, na Imprensa Oficial e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://licita.civap.com.br:5656/comprasedital>, www.civap.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do CIVAP SAÚDE, na Via Chico Mendes, 65, Assis/SP, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.
- d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Assis, 19 de agosto de 2021.

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA
Presidente do CIVAP SAÚDE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 002/2021

1 - JUSTIFICATIVA:

Os produtos ora licitados se destinam ao atendimento das populações assistidas pelo SAMU, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

OBJETO:

Esta licitação tem por finalidade REGISTRAR PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE **MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS**, para o SAMU, conforme descrição completa e quantificação abaixo.

NOTAS

Para todos os itens, nº 01 ao 93, na proposta deverá ser informado: Registro no Ministério da Saúde/ANVISA e na inexistência deste, informar nº de RDC ou documentação equivalente

Para os itens nº 05, 06, 12, 53, 54, 64, 70 e 71 - Licitante vencedor deverá apresentar para efeito de homologação a Ficha Técnica do produto.

Para os itens nº 08 - Licitante vencedor deverá apresentar para efeito de Homologação: Boas Práticas de Fabricação, Ficha técnica do produto.

Para os Itens nº 09, 10 e 63 - Licitante vencedor deverá apresentar para efeito de Homologação: Boas Práticas de Fabricação, Ficha técnica do produto, Carta informando que o licitante é Autorizado do fabricante a vender e prestar assistência técnica.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	ÁGUA OXIGENADA-10 VOLUMES ACONDICIONADA EM FRASCO DE 01 LITRO , CONTENDO EM SEU RÓTULO, N. DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, N. DO LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	200
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,4: CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO PERMITINDO CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOCK, APRESENTAM COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 0,4, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX C/ 100	10
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,8: CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO PERMITINDO CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOCK, APRESENTAM COM CÓDIGO DE CORES UNIVERSAL, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 25 X 0,8, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO,	CX C/ 100	10

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
4	ÁLCOOL ETILICO 70%, LÍQUIDO INFLAMÁVEL 70 GL. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO / ASPECTO VISUAL: LÍQUIDO LÍMPIDO COR: INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO, APROXIMADO PH: 6,90 MASSA ESPECÍFICA A 20 °C (KG/M³): 855,0 A 865,0 TEOR ALCOÓLICO (º INPM): 70,0 A 72,0º FAIXA DE TEMPERATURA DE EBULIÇÃO: 77 °C A 101,325 KPA (760 MMHG) PONTO DE FUSÃO / FULGOR: -118 °C / 15 °C TEMPERATURAS DE AUTO-IGNIÇÃO: > 400 °C. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. EM SOLVENTES ORGÂNICOS: SOLÚVEL. LIMITE DE ODOR: 180 PPM. VISCOSIDADE: 1,20 CP A 20 °C INFORM- ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PRODUTO.	FR 1L	2000
5	ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, A 70%, CONTENDO HIDRATANTE PARA PELE, COM AÇÃO ANTISÉPTICA E BACTERICIDA, SEM ENXÁGUE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500GR, BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP). DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	200
6	ÁLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, A 70%, CONTENDO HIDRATANTE PARA PELE, COM AÇÃO ANTISÉPTICA E BACTERICIDA, SEM ENXÁGUE. EMBALAGEM DE 5L. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO 5L	50
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR, EM CAMADAS CONTINUADAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT 500 GR	20
8	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 18 A 35 CM), COMPOSTO DE MANOMETRO ANEROIDE TIPO RELOGIO EM ESTRUTURA RESISTENTE A DESREGULAGENS FREQUENTES, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACADEIRA COM FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG, RESOLUCAO 2MMHG, COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO OU NYLON, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPECAS, COM MATERIAL LIVRE DE LATEX, QUE RECEBE TRATAMENTO TERMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDACAO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO NO MINISTÉRIO	UNID	15

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	DA SAÚDE.		
9	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 A 18 CM), COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE TIPO RELÓGIO EM ESTRUTURA RESISTENTE A DESREGULAGENS FREQUENTES, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACADEIRA COM FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG, RESOLUCAO 2MMHG, COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO OU NYLON, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPECAS, COM MATERIAL LIVRE DE LATEX, QUE RECEBE TRATAMENTO TERMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDACAO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CERTIFICAÇÃO DO IMETRO E GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10
10	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 7 A 13 CM), COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE TIPO RELÓGIO EM ESTRUTURA RESISTENTE A DESREGULAGENS FREQUENTES, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACADEIRA COM FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG, RESOLUCAO 2MMHG, COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO OU NYLON, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPECAS, COM MATERIAL LIVRE DE LATEX, QUE RECEBE TRATAMENTO TERMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDACAO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CERTIFICAÇÃO DO IMETRO E GARANTIA DE 1 ANO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5
11	ATADURA DE CREPOM 15 CM , DEVEM SER CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, MEDINDO 15 CM X 1,8 M. DEVEM PERMITIR UM PERFEITO ENFAIXAMENTO E UMA DISTRIBUIÇÃO DE COMPRESSÃO UNIFORME. DEVE TER ACABAMENTO NA LATERAL SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C/ 12	300
12	AVENTAL DESCARTAVEL EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), NAO ESTERIL, GRAMATURA 50 , COMP. MINIMO 1.50 M, ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO OU MALHA SANFONADA, DECOTE COM VIES, UM PAR DE TIRAS NA CINTURA, E UM PAR DE TIRAS NO PESCOCO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NA ENTREGA APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO GRAMATURA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C/ 10	300

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
13	BANDAGEM TRIANGULAR CONFECCIONADO EM TECIDO CRU, LAVÁVEL, INDICAÇÃO UNIVERSAL, DESTINADO AO USO EM RESGATES DE ACIDENTADOS, PODENDO SER UTILIZADO DE VÁRIAS FORMAS, COMO NOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, COM IMOBILIZAÇÃO PRECÁRIA, DIMINUINDO O SANGRAMENTO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. DIMENSÃO: 1,40 X 1,40 X 2,00. VALIDADE INDETERMINADA. REGISTRO ANVISA.	UNID	100
14	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL , COM CABO PLASTICO E LAMINA EM ACO INOX, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, SENDO PERFEITAMENTE CONECTADOS, N. 11 , COM SISTEMA DE SEGURANCA ACIONADO APOS O USO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX C/ 10	3
15	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFURO - CORTANTE 3 LITROS , CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSA EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	200
16	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 2,0 . TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	20
17	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 2,5 . TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	20
18	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 3,5 . TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO	UNID	20

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
19	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 4,5. TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	20
20	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 4. TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	20
21	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 5 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	20
22	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 6,0. TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. BALÃO EM SILICONE. CUFF COM EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE COM 20 CM DE COMPRIMENTO. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNID	30

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
23	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 6,5 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. BALÃO EM SILICONE. CUFF COM EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE COM 20 CM DE COMPRIMENTO. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	30
24	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 7,0. TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. BALÃO EM SILICONE. CUFF COM EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE COM 20 CM DE COMPRIMENTO. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	40
25	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 7,5. TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. BALÃO EM SILICONE. CUFF COM EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE COM 20 CM DE COMPRIMENTO. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	70
26	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 8 TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. BALÃO EM SILICONE. CUFF COM EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE COM 20 CM DE COMPRIMENTO. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO 6,28 942,00 17/5 3 LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO	UNID	70

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
27	CÂNULA DE INTUBAÇÃO Nº 8,5. TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO INDICADO PARA SUPORTE VENTILATÓRIO. EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. BALÃO EM SILICONE. CUFF COM EXTENSOR EM MATERIAL TRANSPARENTE COM 20 CM DE COMPRIMENTO. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	40
28	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00. DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO E INODORO, ESTÉRIL, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA. MEDINDO 5 CM DE COMPRIMENTO. DEVENDO APRESENTAR -SE DOTADO DE FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE REBARBAS OU QUAISQUER DEFEITOS CAPAZES DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. AS DIMENSÕES (INTERNO E EXTERNO DA ABA) DEVERÃO VARIAR DE ACORDO COM CADA TAMANHO SOLICITADO. A LUZ DA CÂNULA DEVERÁ SER UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO DEVENDO A CURVATURA SER PERFEITAMENTE ANATÔMICA, COM DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SENDO DE FÁCIL MANUSEIO FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRODUTO: CALIBRE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	20
29	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01. DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO E INODORO, ESTÉRIL, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA. MEDINDO 6 CM DE COMPRIMENTO. DEVENDO APRESENTAR -SE DOTADO DE FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE REBARBAS OU QUAISQUER DEFEITOS CAPAZES DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. AS DIMENSÕES (INTERNO E EXTERNO DA ABA) DEVERÃO VARIAR DE ACORDO COM CADA TAMANHO SOLICITADO. A LUZ DA CÂNULA DEVERÁ SER UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO DEVENDO A CURVATURA SER PERFEITAMENTE ANATÔMICA, COM DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SENDO DE FÁCIL	UNID	20

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	MANUSEIO FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRODUTO: CALIBRE, MÉTODO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
30	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02. DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO E INODORO, ESTÉRIL, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA. MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO. DEVENDO APRESENTAR - SE DOTADO DE FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS OU QUAISQUER DEFEITOS CAPAZES DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. AS DIMENSÕES (INTERNO E EXTERNO DA ABA) DEVERÃO VARIAR DE ACORDO COM CADA TAMANHO SOLICITADO. A LUZ DA CÂNULA DEVERÁ SER UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO DEVENDO A CURVATURA SER PERFEITAMENTE ANATÔMICA, COM DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE Sonda de ASPIRAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SENDO DE FÁCIL MANUSEIO FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRODUTO: CALIBRE, MÉTODO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	20
31	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03. DESCARTÁVEL FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO E INODORO, ESTÉRIL, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA. MEDINDO 8 CM DE COMPRIMENTO. DEVENDO APRESENTAR - SE DOTADO DE FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS OU QUAISQUER DEFEITOS CAPAZES DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. AS DIMENSÕES (INTERNO E EXTERNO DA ABA) DEVERÃO VARIAR DE ACORDO COM CADA TAMANHO SOLICITADO. A LUZ DA CÂNULA DEVERÁ SER UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO DEVENDO A CURVATURA SER PERFEITAMENTE ANATÔMICA, COM DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE Sonda de ASPIRAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SENDO DE FÁCIL MANUSEIO FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRODUTO: CALIBRE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	30
32	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04. DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO E INODORO, ESTÉRIL, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA. MEDINDO	UNID	30

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	9 CM DE COMPRIMENTO. DEVENDO APRESENTAR - SE DOTADO DE FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE REBARBAS OU QUAISQUER DEFEITOS CAPAZES DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. AS DIMENSÕES (INTERNO E EXTERNO DA ABA) DEVERÃO VARIAR DE ACORDO COM CADA TAMANHO SOLICITADO. A LUZ DA CÂNULA DEVERÁ SER UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO DEVENDO A CURVATURA SER PERFEITAMENTE ANATÔMICA, COM DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SENDO DE FÁCIL MANUSEIO FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRODUTO: CALIBRE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
33	CÂNULA DE GUEDEL Nº05. DESCARTÁVEL, FABRICADO EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO E INODORO, ESTÉRIL, NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA. MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO. DEVENDO APRESENTAR - SE DOTADO DE FLEXIBILIDADE E ACABAMENTO PERFEITO, ISENTOS DE REBARBAS OU QUAISQUER DEFEITOS CAPAZES DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. AS DIMENSÕES (INTERNO E EXTERNO DA ABA) DEVERÃO VARIAR DE ACORDO COM CADA TAMANHO SOLICITADO. A LUZ DA CÂNULA DEVERÁ SER UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO DEVENDO A CURVATURA SER PERFEITAMENTE ANATÔMICA, COM DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SENDO DE FÁCIL MANUSEIO FAVORECENDO A ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRODUTO: CALIBRE, MÉTODO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	30
34	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº5,0 ESTÉRIL COM CUFF, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 5,0 , ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA	UNID	5

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
35	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº8,0 ESTERIL COM CUFF DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 8,0 , ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	5
36	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL. DEVEM SER CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, MINÍMO 13 FIOS, COM 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM QUANDO ABERTA. ACONDICIONADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES, ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	2000
37	CONECTOR 3 VIAS - "TORNEIRINHA" TORNEIRA DE TRES VIAS, DE USO UNICO, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E / MEDICAMENTOS. PERMITE CONEXAO SEGURA A OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETER, MANIPULO GIRATORIO COM ROTAÇÃO DE 360º E COM INDICAÇÃO DE FLUXO, CORPO TRASLUCIDO, EM POLICARBONATO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FILME POLIPROPILENO, PAPEL GRAU CIRURGICO, SELADAS TERMICAMENTE GARANTIDO A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE CONTENDO DIZERES: FABRICANTE, INDICATIVA DE MEDICO HOSPITALAR DE USO UNICO, DATA E METODO DE ESTERILIZAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	1000
38	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5M, DE COMPRIMENTO, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODAO, RESISTENTE COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERENCIA E QUALIDADE, NATURAL E VERNIZ IMPERMEABILIZANTE, FACIL CORTE MANUAL ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGICA ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	150
39	FITA MICROPOROSA CIRURGICA HIPOALERGICA, DE 50 MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO , CONSTITUIDA DE RAYON VISCOSO NAO TRANÇADO, POROSO, SUPERFICIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ETER SINTETICO, EMBALAGEM DE ACORDO COM A PRAXE DO	ROLO	150

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	FABRICANTE, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERENCIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
40	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA ADULTO , EM ESPUMA DE POLIETILENO - IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA; CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E RADIOTRANSARENTE; DOIS BLOCOS LATERAIS SIMETRICOS NO FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS; COM DIMENSOES DE 25CM X 13CM X 7CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); ABERTURA BILATERAL SIMETRICA CIRCULAR CENTRALIZADA DE 10CM DE DIAMETRO; COM PLACA FIXADORA COM DIMENSOES DE 40CM X 25CM X 1CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA); SISTEMA DE FIXACAO DOS BLOCOS ATRAVES DE VELCRO COLADO; TIRANTES DE FIXACAO DA CABECA CONFECCIONADOS EM FITA DE NYLON COM 3 CM DE LARGURA; FITA COM REVESTIMENTO IMPERMEAVEL DE MATERIAL MACIO E ANTI-ALERGICO; BLOCO E PLACA COM ACABAMENTO SINTETICO EM VINIL IMPERMEAVEL; RESISTENTE A PRODUTO DE LIMPEZA, ALCOOL, CLORO, SABAO; COM FINALIDADE DE IMOBILIZACAO DA COLUNA CERVICAL; EMBALADA EM PLASTICO. DATA DE FABRICAÇÃO. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	20
41	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO . CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRAVÁVEL AO PACIENTE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3 M DE COMPRIMENTO. PARA OXIGÊNIO E PARA AR COMPRIMIDO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	20
42	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL . CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL MÁSCARA EM SILICONE ATÓXICO. INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS, COM VÁLVULAS DE ESCAPE, PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRAVÁVEL AO PACIENTE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1, 3M DE COMPRIMENTO. PARA OXIGÊNIO E PARA AR COMPRIMIDO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	20
43	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR ATRAVES DE PUNCAO DIGITAL, DESCARTAVEL - USO UNICO, POLÍMERO PLASTICO RIGIDO, ATOXICO, COM SISTEMA INJETOR EM ACO INOX BISEL TRIFACETADO, BOM CORTE, FORMATO FUNCIONAL, DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA DISPARO	UNID	10.000

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	AUTOMATICO DA LANCETA, RETRATIL, FACIL MANUSEIO, QUE PROPORCIONE SEGURANCA, AGULHA CALIBRE 21 G E PROFUNDIDADE DE 1,5 A 2,00 MM, PROTETOR PLASTICO QUE GARANTA A ESTERILIDADE. ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA, DISPOSITIVO PARA PUNCAO DIGITAL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUES IMPRESSA NA CAIXA OU BULA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
44	LANTERNA CLINICA EM CORPO DE METAL, C /CANETA TIPO LED, COM CLIP PARA PRENDER NO BOLSO OU EM BOLSAS, LUZ BRANCA ULTRA BRILHANTE, LENTE PARA CONCENTRAR O FOCO, LED COM DURAÇÃO DE 100 MIL HORAS, ALIMENTAÇÃO: COM 02 PILHAS AAA (PALITO). DATA DE FABRICAÇÃO. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	20
45	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,0 , (PADRÃO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICA, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA , HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO E PRAZO, VALIDADE, RGMS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PAR	50
46	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 7,5 , (PADRÃO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICA, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA , HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO E PRAZO, VALIDADE, RGMS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PAR	50
47	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 , (PADRÃO NACIONAL BRASILEIRO), CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL IMPERMEAVEL, ANTIDERRAPANTE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, FORMATO ANATOMICA, ACABAMENTO COM PUNHO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADA OU LUBRIFICADA , HIPOALERGENICA, ENVELOPADAS AOS PARES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO ESTERILIZAÇÃO E PRAZO, VALIDADE, RGMS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	PAR	50
48	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS. TAMANHO G - SEM PÓ – NÃO ESTÉRIL. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. INDICADAS PARA TRABALHOS COM NECESSIDADE DE EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO. COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX, SEM PÓ . ANATÔMICAS. AMBIDESTRAS. CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES	CX C/ 100	500

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	CADA (50 PARES). APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO ANVISA. DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
49	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS. TAMANHO P - SEM PÓ – NÃO ESTÉRIL. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. INDICADAS PARA TRABALHOS COM NECESSIDADE DE EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO. COMPOSIÇÃO: 100% LÁTEX, SEM PÓ . ANATÔMICAS. AMBIDESTRAS. CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO ANVISA. DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX C/ 100	500
50	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTOS. TAMANHO G - SEM PÓ – NÃO ESTÉRIL. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. INDICADAS PARA TRABALHOS COM NECESSIDADE DE EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO. COMPOSIÇÃO: 100% NITRÍLICA, SEM PÓ . ANATÔMICAS. AMBIDESTRAS. CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO ANVISA. DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX C/ 100	500
51	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTOS. TAMANHO M - SEM PÓ – NÃO ESTÉRIL. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. INDICADAS PARA TRABALHOS COM NECESSIDADE DE EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO. COMPOSIÇÃO: 100% NITRÍLICA, SEM PÓ . ANATÔMICAS. AMBIDESTRAS. CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO ANVISA. DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX C/ 100	500
52	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTOS. TAMANHO P - SEM PÓ – NÃO ESTÉRIL. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS. INDICADAS PARA TRABALHOS COM NECESSIDADE DE EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL. USO ÚNICO, INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO, NÃO DEVE SER REPROCESSADO. COMPOSIÇÃO: 100% NITRÍLICA, SEM PÓ . ANATÔMICAS. AMBIDESTRAS. CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES). APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO ANVISA. DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RDC Nº05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX C/ 100	500
53	MÁSCARA SEMIFACIAL, N95 , DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS	UNID	8000

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, POSSUI 6 CAMADAS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, ATÓXICA E HIPOALERGENICA. DEVE SER GRAFADA E ACONDICIONADA EM CAIXA COM A DATA DA VALIDADE E O Nº DO LOTE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO ANVISA E INMETRO.		
54	MÁSCARA SEMIFACIAL PFF-2, DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL, POSSUI 6 CAMADAS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, COM DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, ATÓXICA E HIPOALERGENICA. DEVE SER GRAFADA E ACONDICIONADA EM CAIXA COM A DATA DA VALIDADE E O Nº DO LOTE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, REGISTRO INMETRO.	UNID	8000
55	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO Nº 1,5. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERELIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PROTA PARA USO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24	UNID	10

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
56	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO Nº 1. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERELIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PROTA PARA USO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	10
57	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO Nº 2,5. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERELIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PRONTA PARA USO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	10
58	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO Nº 2. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERELIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PROTA PARA USO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	10
59	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO Nº 3. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERELIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PROTA PARA USO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	10
60	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO Nº 4. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM	UNID	20

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERELIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PROTA PARA USO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
61	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO Nº 5. PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. FABRICADO EM BORRACHA, TRANSPARENTE DO TIPO SILICONE SEM LÁTEX OU PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE DE GRAU MÉDICO PARA USO ÚNICO. CONSTITUÍDO POR CONECTOR PROXIMAL, TUBO CONDUTOR, MANGUITO PNEUMÁTICO, VÁLVULA DE RETENÇÃO, BALÃO PILOTO, TUBO DE ENCHIMENTO E LINHA DE REFERÊNCIA. NO TUBO DEVE CONTER: NÚMERO DA ML, TAMANHO DO PACIENTE E VOLUME DE ENCHIMENTO. DEVE SER ESTERELIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E PROTA PARA USO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	20
62	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E LENTE CURVA CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, SEM AJUSTE DE TAMANHO, COMPOSTA DE UMA PEÇA, TIPO ESPÁTULA, MALEÁVEL, SÃO FIXADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. LENTES COM TRATAMENTO ANTI RISCO. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. DEVERÁ POSSUIR CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO	UNID	50
63	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. LCD COLORIDO DE 2,4" QUE EXIBE DE FORMA DESTACADA AS LEITURAS DE SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO. VOLTAGEM DE 100-240 VOLTS – BIVOLT AUTOMÁTICO. RETRO ILUMINAÇÃO AJUSTÁVEL E DESENHO NO VISOR EM LCD PARA SPO2 E PULSO; PORTÁTIL, LEVE E DE FÁCIL USO; FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DE 35% - 100%; FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30 - 250BPM. NO MODO DE VERIFICAÇÃO PONTUAL, A MEMÓRIA SUPORTA O ARMAZENAMENTO DE 4.000 CONJUNTOS DE DADOS PARA UM MÁXIMO DE 99 IDS DE PACIENTES. NO MODO CONTÍNUO, A MEMÓRIA SUPORTA O ARMAZENAMENTO DE 96 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIA PARA UM ÚNICO PACIENTE. EXPORTA DADOS DO PACIENTE EM TEMPO REAL PARA UM PC USANDO A TECNOLOGIA DE RAIOS INFRATERMELHO. O MODO AUTOMÁTICO DE ESPERA E O MODO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO SELECIONÁVEL AJUDAM A ECONOMIZAR A ENERGIA DA BATERIA. SENSORES PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS. ALARMES SONOROS E VISUAIS AJUSTÁVEIS: VOCÊ PODE OPTAR POR MOSTRAR OS LIMITES DE ALARME DE SPO2 E	UNID	5

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	FREQUÊNCIA DE PULSO NO LCD; UTILIZA BATERIA DE ÍON LÍTIO RECARREGÁVEL, 3,7 V – 1800mAh - MODELO LI11S001A, QUE DEVERÁ SER RECARREGADA NO PRÓPRIO OXÍMETRO QUANDO LIGADO NA ENERGIA. ACOMPANHA BASE ONDE ENCAIXA O OXÍMETRO PARA RECARREGAR A BATERIA. TAMBÉM DEVERÁ TER O ADAPTADOR PARA 3 PILHAS ALCALINAS AA QUANDO OPTAR POR ESSA OPÇÃO. INDICAÇÃO DA CARGA DA BATERIA, DATA E HORA; 1 ANO DE GARANTIA; REGISTRO MS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO NA ANVISA.		
64	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL. DIMENSÕES DE 62 MM X 32 MM X 33 MM; PESO: 0.06 GR. PILHA: 2 AAA PILHAS NECESSÁRIAS (INCLUSAS). FAIXA DE MEDIÇÃO SpO2: 70 A 100%. FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 BPM A 245 BPM. VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTO CONTRASTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS; INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO E CORDÃO. DATA DE FABRICAÇÃO. LOTE/Nº DE SÉRIE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	10
65	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 50MM X 30M, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DA MARCA PHILLIPS HEARTSTAR MXR. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	50
66	PILHA ALCALINA AA PEQUENA - QUATRO UNIDADES POR CARTELA 1,5 V UM-3SH AM4. DE ACORDO COM A INDÚSTRIA BRASILEIRA ABNT/IEC/NTC R6P. SEM MERCÚRIO OU CÁDMIO COM VALIDADE MINIMA DE 03 ANOS. AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DEVEM CONSTAR EM MATERIAL INFORMATIVO ACOMPANHANDO A PILHA, EM FOLHETO, ETIQUETA OU ADESIVO, DEVENDO SER DE FÁCIL LEITURA E COMPREENSÃO. ESSAS INFORMAÇÕES SÃO AS SEGUINTE: DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; TEXTO EM PORTUGUES; TIPO DE PILHA (AA); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; ORIGEM DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CARTELA C/ 4	50
67	PILHA ALCALINA AAA PALITO - QUATRO UNIDADES POR CARTELA 1,5 V LR03 AM4. DE ACORDO COM A INDÚSTRIA BRASILEIRA ABNT/IEC/NTC R6P. SEM MERCÚRIO OU CÁDMIO COM VALIDADE MINIMA DE 03 ANOS. AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DEVEM CONSTAR EM MATERIAL INFORMATIVO ACOMPANHANDO A PILHA, EM FOLHETO, ETIQUETA OU ADESIVO, DEVENDO SER DE FÁCIL LEITURA E COMPREENSÃO. ESSAS INFORMAÇÕES SÃO AS SEGUINTE: DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; TEXTO EM PORTUGUES; TIPO DE PILHA (AAA); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; ORIGEM DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CARTELA C/ 4	50
68	PILHA ALCALINA C. FÓRMULA SEM MERCÚRIO E CÁDMIO. LR14, 1,5 V. SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O	CARTELA C/ 2	40

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	USO. CARTELA CONTENDO 2 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
69	PINÇA KELLY CURVA 14 CM. PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA). PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, PONTA CURVA, COM SERRILHA. REGISTRO ANVISA.	UNID	5
70	RESSUCITADOR MANUAL PEDIATRICO RESSUSCITADOR MANUAL PEDIATRICO REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO, BOLSA MÁSCARA VALVULA "AMBU", PEDIATRICO, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCEIS MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 635 ML , DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO, AUTOCLAVÁVEL, NO FORMATO "BICO DE PATO". CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA E COM A MÁSCARA, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP.É IMPRESCINDÍVEL QUE A VÁLVULA UNIDIRECIONAL OFEREÇA A POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° SEM ESCAPE E SEM DIFICULDADES, QUE PERMITIRÁ A UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UM PROFISSIONAL, SEM COMPROMETER AS MANOBRAS NECESSÁRIAS. MÁSCARA FACIAL AUTOCLAVÁVEL, COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE, TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. O BALÃO DEVE APRESENTAR A POSSIBILIDADE DE COMPACTAÇÃO DURANTE A AUTOCLAVAGEM, PODENDO ASSIM SER ESTERILIZADO EM PEQUENOS EQUIPAMENTOS. ACOMPANHA BOLSA RESERVATÓRIA DE 1500 ML PARA PERMITIR O ENRIQUECIMENTO DO GÁS A SER ADMINISTRADO AO PACIENTE, COM O USO DE OXIGÊNIO. ACONDICIONADO EM MALETA COM FECHO DE ZÍPER. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA 1 ANO	UNID	10
71	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS , COM ALTA VISCOSIDADE, PRONTO PARA USO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 E 8,0), COM SUAVE FRAGRÂNCIA, COM AÇÃO DETERGENTE E UMECTANTE QUE PROTEJA E EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO 5 LITROS	30
72	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML , SEM AGULHAS. INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAÇÕES, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. CONEXÃO LUER SLIP. PISTÃO	UNID	50

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	DE BORRACHA ATÓXICA. EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
73	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML , SEM AGULHAS. INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAÇÕES, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. CONEXÃO LUER SLIP. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	200
74	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML , SEM AGULHAS. INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAÇÕES, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. CONEXÃO LUER SLIP. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	800
75	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML , SEM AGULHAS. INDICADA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES, MEDICAÇÕES, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUÍDOS CORPORAIS. CILINDRO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO. CONEXÃO LUER SLIP. PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA. EMBOLO EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO COM DESLIZAMENTO SUAVE. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	200
76	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 08 . O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. COM DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA	UNID	100

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, COM CONECTOR E VÁLVULA DIGITAL. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
77	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 12. O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM PAPEL GRAU CIÚRGICO. EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. COM DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, COM CONECTOR E VÁLVULA DIGITAL. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	100
78	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 18. O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM PAPEL GRAU CIÚRGICO. EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. COM DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADO NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, COM CONECTOR E VÁLVULA DIGITAL. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	150

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
79	SONDA NASOGÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 16, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	50
80	SONDA NASOGÁSTRICA TIPO LEVINE, Nº 20, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, ATÓXICA, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL, COM 04 ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	50
81	TALA DE IMOBILIZAÇÃO PP - 30 X 8 CM - LILÁS , MOLDÁVEL, ARAMADA, EM EVA. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA GALVANIZADA, MALLEÁVEL, COBERTO COM EVA MACIO, LAVÁVEL, COLORIDO PARA IDENTIFICAR SEU TAMANHO. PODE SER UTILIZADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA COMPLETA IMOBILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	200
82	TOUCA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL. EM POLIPROPILENO NÃO TECIDO. COR: BRANCA. TAMANHO: ÚNICO (COM TIRAS: 64X16CM). VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES EMBALAGEM: 29CM(C) X 5CM(L) X 40,5CM(A). PESO EMBALAGEM: 300G. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C/ 100	500
83	TUBO DE LÁTEX NATURAL REF: 200. TIPO GARROTE. NÃO ESTÉRIL; USADO PARA REALIZAR TORNIQUETE. VALIDADE DE 02 ANOS, DIMENSÕES: INT. 3,0MM; EXT.:5,5MM; TAMANHO: 15 METROS. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT C/ 15 METROS	3
84	UMIDIFICADOR PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO , COMPATÍVEL E ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA PARA OXIGÊNIO, COMPOSTO DE COPO PLÁSTICO DE 250 ML, COM GRAVAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E NÍVEL MÍNIMO, COM SAÍDA, COM TAMPA EM NYLON ROSQUEADA ONDE HÁ UM BICO PARA ADAPTAÇÃO DE UMA EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO, MEDINDO MAIS OU MENOS 2 M. ESTE MATERIAL DEVE SER RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO E OU ESTERILIZAÇÃO. EMBALADO DE FORMA QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO PARA USO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	50
85	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO FABRICADO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF. /CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF./CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO COM	UNID	10

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
	ROSCA MACHO 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906. DATA DE FABRICAÇÃO. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
86	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO FABRICADO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF./CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF./CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO 1/4" NPT. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906. DATA DE FABRICAÇÃO. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	20
87	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML – VIA INTRAVENOSA. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR 500 ML	800
88	SORO MANITOL 20% 250 ML – VIA INTRAVENOSA. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR 250 ML	10
89	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5 % 500 ML – VIA INTRAVENOSA. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR 500 ML	500
90	RINGER LACTATO 500 ML – VIA INTRAVENOSA. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR 500 ML	500
91	ÁGUA DESTILADA 10 ML – VIA INTRAVENOSA. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA 10 ML	400
92	ADRENALINA 1 MG/ML – VIA INTRAVENOSA. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA 1 ML	200
93	GLICOSE 50% 10 ML – VIA INTRAVENOSA. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 18 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOLA 10 ML	800

Local de entrega: SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Região de Assis/SP, localizada na Avenida Antônio Zuardi, 1.160, Vila Operária, no município de Assis/SP.

Condição de Pagamento: 15 (quinze) dias após entrega.

Prazo de Entrega: Até 20 (vinte) dias.

DANIELA ALVAREZ BATISTA
COORDENADORA GERAL DO SAMU



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- (1. Uso obrigatório por todas as proponentes)
- (2. Proposta inicial não deve conter nenhuma identificação da proponente)
- (3. Proposta readequada com identificação da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR E OUTROS PARA O SAMU/ASSIS.

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer ao CIVAP SAÚDE, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2021, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, Nº ANVISA OU RDC ETC.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

O prazo de fornecimento(entrega) é de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, acompanhado pelo empenho respectivo, emitido pela Coordenadoria do SAMU.

O(s) produto(s) atende(m) integralmente às descrições e condições do Termo de Referência.

..... de de 2021.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 002/2021

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo CIVAP,
DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

....., de de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2021

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021

PROCESSO Nº/2021

O **Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.903.422/0001-28, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, doravante designado **CIVAP SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito do Município de Echaporã, Senhor **LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA**, possuidor do RG nº 30.421.475-9 e do CPF nº 285.330.428-09, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, nº, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nºe CPF nº

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro do(s) produto(s) a seguir descritos, destinados ao SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Região de Assis:

ITEM	QUANT	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO, MARCA E OUTROS	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL (R\$)					

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº .../2021 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória da Coordenadoria acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela DETENTORA, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: -, **localizada na Rua, no município de Assis/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos

termos legais.

2.5. A Coordenadoria da Unidade rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata **o preço registrado será fixo e irrevogável**, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o CIVAP SAÚDE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pelo CIVAP SAÚDE para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o CIVAP SAÚDE não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com o CIVAP SAÚDE, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do CIVAP SAÚDE.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da



Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DO CIVAP SAÚDE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, de de 2021.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA

RG nº 30.421.475-9

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG nº

Testemunhas:

.....
xxxxxx

RG nº xxxxxxxxxxxx

.....
xxxxxx

RG nº xxxxxxxxxxxx



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, CNPJ nº 04.903.422/0001-28.

DETENTORA:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av., no município de/....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2021.

OBJETO: Eventual aquisição de material hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total do registro: **R\$**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, de de 2021.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: Luís Gustavo Evangelista - Presidente
- E-mail institucional: civap@civap.com.br
- E-mail pessoal: forever.gustavo@gmail.com
- Assinatura:

Luís Gustavo Evangelista

RG nº 30.421.475-9

CONTRATADA:

- Nome e cargo: - Representante
- E-mail institucional:
- E-mail pessoal:
- Assinatura:

Nome
RG nº